

TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

FORNECEDORA: Constitui-se na condição fornecedora a empresa **INOVE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.097.186/0001-06 denominada simplesmente "INOVE".

CLIENTE: Constitui-se na condição de **CLIENTE** a pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada como tal no website www.i9class.com.br que por sua própria vontade preencheu todos os dados no endereço eletrônico acima e, ao clicar na aceitação declara expressamente que leu atentamente e concordou com as condições gerais ora estabelecidas.

1 – OBJETO: Comercialização de cursos online com finalidade exclusiva para instrução pessoal do CLIENTE, cujo conteúdo de seu interesse foi devidamente escolhido por sua livre e espontânea vontade e cujo acesso se dará através do website www.i9class.com.br.

2 – ACESSO ON LINE : Através desta aquisição o CLIENTE recebe o direito de acesso a 1(um) curso online no website www.i9class.com.br por meio de código de acesso repassado no momento da compra.

3 – UTILIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ACESSO: O código de acesso é pessoal e intransferível, sendo obrigação do CLIENTE sua guarda para que possa ter o acesso ao sistema.

4 –SISTEMA: O CLIENTE fica ciente de que seu equipamento deve ter os requisitos mínimos para acessar a plataforma.

5 – IMPRESSÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS: Caso seja de seu interesse, o CLIENTE poderá imprimir uma cópia das condições gerais, para a finalidade que entender cabível.

6 – OBRIGAÇÕES DO CLIENTE:

Constituem-se em obrigações do CLIENTE:

6.1 – Zelar pelo sigilo do código de acesso, que é pessoal e intransferível;

6.2 – Utilizar o material adquirido exclusivamente para fins de instrução pessoal, sendo vedada a REPRODUÇÃO, REPASSE A TERCEIROS, UTILIZAÇÃO COMERCIAL, enfim, toda e qualquer ação que ultrapasse o objeto deste contrato;

6.3 – Fornecer corretamente todos os dados pessoais; entre esses seu próprio CPF, endereço e e-mail.

6.4 – Fornecer informações verdadeiras, atualizadas e completas, sempre que solicitado nas páginas de registro.

7 – OBRIGAÇÕES DA INOVE:

São obrigações da INOVE:

7.1 – Manter o acesso ao conteúdo disponível em seu website enquanto o aluno estiver com a matrícula ativa;

7.2 – Avisar em seu website eventuais manutenções e indisponibilidade do sistema.

8 – RESPONSABILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA – É de total responsabilidade do CLIENTE a atualização dos sistemas operacionais necessários para o acesso ao conteúdo digital

9 – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CLIENTE declara sua expressa concordância com o preço ajustado e já pago, sendo certo que não haverá em hipótese alguma a devolução do importe pago.

10 – INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS POR RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS – A INOVE não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes da interrupção dos serviços do provedor de acesso do CLIENTE; interrupção do serviço de energia elétrica; falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet; incompatibilidade dos sistemas do CLIENTE com os do provedor de acesso; de qualquer ação de terceiros que impeça a prestação do serviço, resultante de casos fortuitos ou de força maior, discriminados no art.393 do Novo CCB.

11 – RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido pela INOVE caso o CLIENTE deixe de cumprir qualquer das obrigações contidas neste contrato, com restrição imediata do acesso ao conteúdo.

12 – CAPACIDADE CIVIL - Ao utilizar o ambiente virtual, o CLIENTE declara, sob as penas da lei, que possui capacidade jurídica para a aceitação dos termos e condições aqui estipulados, e que, na falta de capacidade, absoluta ou relativa, está representado e/ou assistido por seus pais, tutores, curadores, representantes legais ou equivalentes, que respondem por seus atos, nos termos do artigo 932 do Código Civil Brasileiro.

13 – FORNECIMENTO DE CERTIFICADO – O conteúdo digital fornecido visa auxiliar e/ou enriquecer o aprendizado do CLIENTE na área de seu interesse, podendo ser obtido o certificado de conclusão de acordo com os critérios estabelecidos no website para o curso escolhido.

14 – ACEITAÇÃO DOS TERMOS – Ao aceitar as regras e condições constantes do presente Termo, o CLIENTE declara que o leu e compreendeu, na sua íntegra, inclusive com a possibilidade de dirimir quaisquer dúvidas junto à INOVE, através de seus canais de atendimento.

15 – ELEIÇÃO DO FORO – As partes elegem, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da comarca da Capital do Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

REGULAMENTO DO PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. CANAIS DE COMUNICAÇÃO** – Sistema de comunicação disponibilizado pela SOROCRED por meio do site www.afinz.com.br, ou ainda, por meio da central de atendimento da SOROCRED, telefone 0800 55 55 15, que funcionará como canal direto de comunicação entre SOROCRED e o TITULAR, pelos quais todas as dúvidas e solicitações serão recebidas, efetuadas e, na medida do possível, sanadas.
- 1.2. CARTÃO SOROCRED** - Cartão de plástico de crédito ou débito, com ou sem chip, ou ainda, qualquer outra modalidade de cartão implementada pelo EMISSOR, todos dotados de numeração própria, características de segurança, nome do TITULAR, prazo de validade. **CARTÃO ADICIONAL** – Consiste num CARTÃO destinado à pessoa natural indicada pelo TITULAR, sendo que toda a despesa efetuada com o CARTÃO ADICIONAL é, e será, de responsabilidade do TITULAR.
- 1.3. CURSOS** - são os Cursos *online* oferecidos pela INOVE através da plataforma I9CLASS, nas modalidades de: Curso de Qualificação Profissional, Curso Técnico e Curso De Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- 1.4. ESTABELECIMENTO** – É o estabelecimento industrial ou comercial ou a sociedade prestadora de serviços, a firma individual, a associação ou a cooperativa médica ou odontológica, bem como o profissional autônomo da área médica ou odontológica, ou o autônomo devidamente cadastrado nas autarquias competentes, que se utilizará do Sistema Sorocred como meio de recebimento pelos serviços prestados ou bens vendidos aos TITULAR.
- 1.5. FATURA MENSAL** – Forma de pagamento do TITULAR pelo uso do CARTÃO e documento representativo da prestação de contas, enviado pelo EMISSOR ao TITULAR, no qual são discriminados todos os débitos e créditos relativos às TRANSAÇÕES efetuadas pelo TITULAR/ADICIONAL, assim como Limite de Crédito, saldo devedor, valor do Pagamento Mínimo, data de vencimento, taxas, tarifas anuidades, CET, multas e ENCARGOS DE FINANCIAMENTO, dentre outros.
-

- 1.6. INOVE** – É a INOVE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.097.186/0001-06, exclusivamente responsável pela plataforma educacional I9CLASS e pelos CURSOS ministrados através dela.
- 1.7. I9CLASS** – É a plataforma educacional por meio da qual a INOVE ministrará os CURSOS adquiridos, além de prestar outros serviços de assistência educacional relacionados, por meio da plataforma o PORTADOR também poderá adquirir os CURSOS. www.i9class.com.br/vocebemeducacao.
- 1.8. PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO**– É a programa de benefícios da SOROCRED que beneficia o PORTADOR que anuir com todos os termos de seu REGULAMENTO com desconto sobre o valor da TRANSAÇÃO realizada para aquisição de CURSOS adquiridos exclusivamente por meio da plataforma I9CLASS.
- 1.9. REGULAMENTO** – O presente regulamento do PROGRAMA VOCÊ BEM.
- 1.10. SOROCRED** – É a SOROCRED CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A., instituição financeira autorizada pelo Banco Central, emissor de cartão de crédito do Sistema Sorocred.
- 1.11. TARIFA** – Remuneração pecuniária devida pelo fornecimento de serviços ou produtos.
- 1.12. TARIFA DE ANUIDADE DIFERENCIADA** – É o pagamento de tarifa diferenciada pelos serviços prestados no cartão de crédito diferenciado e que dispõe de programa de pontuação ou benefícios.
- 1.1. PORTADOR** – Pessoa natural ou jurídica que aderiu ao Sistema Sorocred.
- 1.2. TRANSAÇÃO** – Pagamento à vista ou parcelado, pelo TITULAR, de toda e qualquer aquisição de bens ou serviços tomados junto ao ESTABELECIMENTO, mediante a utilização do CARTÃO SOROCRED como meio e forma de pagamento, com a correspondente emissão do termo de confissão de dívida devidamente assinado pelo TITULAR, física ou digitalmente através da digitação de senha pessoal, ou pelo portador
-

do CARTÃO ADICIONAL. No caso de TRANSAÇÃO NACIONAL parcelada, poderá haver a pactuação de encargos.

2. OBJETO

2.1. O presente regulamento tem por objeto disciplinar o PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO, por meio do qual os PORTADORES dos CARTÕES SOROCRED serão beneficiados com descontos sob o valor da TRANSAÇÃO realizada para aquisição de cursos *online* oferecidos pela INOVE e ministrados através da plataforma I9CLASS.

2.2. Os descontos não serão cumulativos a outros descontos concedidos pela INOVE.

3. ADESÃO AO PROGRAMA

3.1. Os benefícios concedidos em face do PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO, serão disponibilizados para todos os portadores do CARTÃO SOROCRED em até 48 horas após a adesão ao CARTÃO SOROCRED.

3.2. Para usufruir do benefício concedido, o TITULAR deverá acessar a plataforma I9CLASS e adquirir um CURSO elegendo como meio de pagamento seu CARTÃO SOROCRED.

3.3. Os descontos concedidos serão disponibilizados e atualizados sazonalmente na plataforma I9CLASS para consulta do PORTADOR.

4. CONDIÇÕES DO PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO

4.1. A partir do ingresso do PORTADOR ao PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO, as TRANSAÇÕES realizadas para aquisição de CURSOS na plataforma I9CLASS, desde que indicado o desconto na própria plataforma, serão bonificadas com desconto sobre o valor do produto adquirido, desde que cumpridos os procedimentos da cláusula 3.2

4.1.1. O desconto será concedido no momento da aquisição dos CURSOS participantes diretamente na plataforma I9CLASS.

- 4.2. Não haverá cobranças adicionais de nenhuma natureza ao PORTADOR do CARTÃO SOROCRED pela utilização dos benefícios do PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO.
- 4.3. O PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO é uma iniciativa conjunta entre SOROCRED e INOVE, estando disponível exclusivamente na plataforma I9CLASS bastando para concessão do benefício o atendimento a todas as cláusulas desse regulamento.
- 4.4. A concessão do benefício se restringirá aos CURSOS adquiridos na plataforma I9CLASS, os cursos adquiridos em outros ESTABELECIMENTOS ou plataformas não serão beneficiados pelo PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO.
- 4.5. A parceria da SOROCRED com a INOVE se deu única e exclusivamente para a concessão dos descontos no valor final do curso através da aquisição por meio do CARTÃO SOROCRED, qualquer demanda diretamente relacionadas aos CURSOS, conteúdo pedagógico, disponibilidade da plataforma, acesso a plataforma, senha, auxílio pedagógico, etc., deverão ser direcionadas exclusivamente à INOVE. A SOROCRED não se responsabiliza pelas demandas relacionadas aos CURSOS adquiridos.
- 4.6. Os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS que regerão a utilização da plataforma I9CLASS, estarão disponíveis através da própria plataforma, o qual não possui ingerência alguma da SOROCRED, devendo ser pactuado entre o PORTADOR e a INOVE.

5. VIGÊNCIA DO PROGRAMA VOCÊ BEM

- 5.1. O PROGRAMA VOCÊ BEM tem validade pelo período indeterminado iniciando na data de ingresso do PORTADOR ao SISTEMA SOROCRED através da aquisição do CARTÃO SOROCRED e encerrado na data do cancelamento do cartão em qualquer modalidade.
 - 5.2. O PORTADOR que não desejar participar do PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO não deverá praticar os termos deste REGULAMENTO.
 - 5.3. Em caso de cancelamento ou extinção do prazo de vigência do CARTÃO SOROCRED os benefícios do PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO serão imediatamente extintos.
-

5.4. No caso de inadimplemento ou suspensão do CARTÃO SOROCRED por quaisquer motivos, os benefícios do PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO serão automaticamente indisponibilizados até o restabelecimento da ativação do CARTÃO.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A participação do PORTADOR no PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO importa na aceitação total dos termos e condições deste REGULAMENTO.

6.2. O TITULAR que inadimplência terá seu benefício suspenso até a regularização de seu débito.

6.3. Caso o TITULAR, por qualquer motivo, decida cancelar o CARTÃO SOROCRED, tal fato implicará o cancelamento imediato do registro no PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO, bem como o cancelamento de todos os benefícios e descontos do programa.

6.4. Os benefícios do PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO não podem ser transferidos, não possuem valor monetário, não serão corrigidos monetariamente e, em nenhuma hipótese, serão reembolsados em dinheiro.

6.5. Em caso de falecimento do PORTADOR, os descontos adquiridos por força do PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO não serão transferidos aos seus herdeiros, tampouco os portadores de CARTÕES ADICIONAIS.

6.6. A SOROCRED poderá, a seu critério, alterar as regras deste REGULAMENTO, ou mesmo suspender ou cancelar o PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO. Se o TITULAR não concordar com a alteração do REGULAMENTO, deverá deixar de utilizar imediatamente os benefícios do PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO.

6.7. Informações adicionais sobre o PROGRAMA VOCÊ BEM EDUCAÇÃO podem ser obtidas por meio dos CANAIS DE COMUNICAÇÃO.

6.8. O “CONTRATO DE ADESÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO SOROCRED”, registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Barueri/SP. sob n.590564, é parte integrante e indissociável deste

REGULAMENTO. Em caso de omissão ou contradição entre o quanto disposto neste REGULAMENTO e do “CONTRATO DE ADESÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO SOROCRED”, as disposições deste último sempre prevalecerão.

- 6.9.** Fica eleito o foro da Comarca do PORTADOR para dirimir quaisquer questões oriundas ou decorrentes do presente REGULAMENTO, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Sorocaba, 16 de novembro de 2020.
